



Prefeitura de Mogi das Cruzes

DELIBERAÇÃO CGRG 12, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Especifica o funcionamento de atividades econômicas permitidas pelo Decreto Municipal nº 19.957/2021, que estabelece a denominada “Fase Crítica” no Município de Mogi das Cruzes.

O COMITÊ GESTOR DE RETOMADA GRADATIVA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, considerando as atribuições conferidas por intermédio do Decreto nº 19.300, de 10 de junho de 2020, atualizado pelo Decreto nº 19.817, de 04 de janeiro de 2021 e,

Considerando o Decreto Estadual nº 65.529, de 19 de fevereiro de 2021, que altera a redação do Decreto Estadual nº 64.994, de 22 de março de 2020, que institui o Plano São Paulo de Retomada Gradativa da Atividade Econômica;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que institui a “Fase Emergencial” perante o Estado de São Paulo;

Considerando as medidas de contenção já adotadas pelo Município de Mogi das Cruzes e a extrema necessidade das ações complementares impostas pelo Decreto nº 19.957, de 19 de março de 2021, que estabelece a denominada “Fase Crítica” no âmbito deste Município;

Considerando, por fim, a necessidade de especificar o funcionamento das atividades econômicas permitidas durante a vigência da denominada “Fase Crítica” no Município Mogi das Cruzes, para evitar interpretações distintas,

D E L I B E R A :

1. As medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus determinadas pelo Decreto Municipal nº 19.957, de 19 de março de 2021, que institui a “Fase Crítica” no Município de Mogi das Cruzes, em complementação às medidas estaduais, são especificadas da seguinte forma:

TIPO DE ESTABELECIMENTO	DETERMINAÇÕES TÉCNICAS
Escritórios em geral e atividades administrativas não essenciais	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de abertura.• Proibição de atendimento presencial• Obrigatoriedade de teletrabalho
Casa da Advocacia e da Cidadania, Escritórios de Advocacia e Contabilidades	<ul style="list-style-type: none">• Permitido trabalho presencial excepcional e exclusivamente para serviços e situações em que, comprovadamente, não seja possível a realização do serviço ou atividade à distância



Prefeitura de Mogi das Cruzes

DELIBERAÇÃO CGRG Nº 12/2021 - FLS. 2

TIPO DE ESTABELECIMENTO	DETERMINAÇÕES TÉCNICAS
Repartições da Administração Pública	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de atendimento presencial• Priorização de teletrabalho para as atividades não essenciais• Regulamentação por ato próprio
Telecomunicações	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de atendimento ao público• Permissão para serviços de instalação e manutenção.• Obrigatoriedade do administrativo em teletrabalho
Serviços de Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de abertura• Proibição de atendimento presencial• Obrigatoriedade de teletrabalho
Estabelecimentos comerciais em geral (não essenciais)	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de atendimento presencial e retirada de produtos no local (pegue e leve)• Proibição atendimento presencial no local• Permitida a comercialização de entrega na casa do comprador (delivery)
Salões de Beleza	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de abertura• Proibição de atendimento presencial• Atividades administrativas: obrigatoriedade de teletrabalho.
Concessionárias de veículos	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de abertura• Proibição de atendimento presencial• Atividades administrativas: obrigatoriedade de teletrabalho• Autorização somente para atividade de oficina
Comércio de materiais de corte e costura para confecção de máscaras	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Protocolos sanitários
Óticas	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Protocolos sanitários
Shoppings e galerias	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de atendimento e retirada de produtos (pegue e leve)• Proibição de atendimento presencial no local• Permitida a comercialização através da janela do carro (drive-thru) somente para alimentação e atividades essenciais• Permitida a comercialização através de entrega na casa do comprador (delivery)



Prefeitura de Mogi das Cruzes

DELIBERAÇÃO CGRG Nº 12/2021 - FLS. 3

TIPO DE ESTABELECIMENTO	DETERMINAÇÕES TÉCNICAS
Comércio de material de construção	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de atendimento e retirada de produtos (pegue e leve)• Proibição de atendimento presencial no local• Permitida a comercialização através da janela do carro (drive-thru) e entrega na casa do comprador (delivery)
Comércio de produtos eletrônicos	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de atendimento e retirada de produtos (pegue e leve)• Proibição de atendimento presencial no local• Permitida a comercialização através de entrega na casa do comprador (delivery)
Assistência Técnica	<ul style="list-style-type: none">• Permissão somente para atividade de oficina• Proibição de atendimento presencial dentro do local• Permitida a comercialização através da janela do carro (drive-thru) e entrega na casa do comprador (delivery)
Supermercados, mercados e congêneres	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Recomendação de escalonamento de horários para os funcionários, com a finalidade de evitar aglomeração no transporte público• Sem restrições de horários• Proibição de consumo no local• Limitação de capacidade: 1 pessoa a cada 20m² da área de venda• Permissão de entrada de 1 pessoa por família• Proibição de venda de bebida alcoólica após as 20h• Protocolos sanitários
Açougues	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Recomendação de escalonamento de horários para os funcionários, com a finalidade de evitar aglomeração no transporte público• Sem restrição de horários• Proibição de consumo no local• Proibição de venda de bebida alcoólica após as 20h• Protocolos sanitários



Prefeitura de Mogi das Cruzes

DELIBERAÇÃO CGRG Nº 12/2021 - FLS. 4

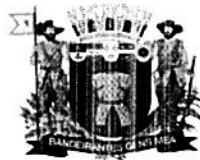
TIPO DE ESTABELECIMENTO	DETERMINAÇÕES TÉCNICAS
Lojas de suplementos	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Recomendação de escalonamento de horários para os funcionários, com a finalidade de evitar aglomeração no transporte público• Sem restrição de horários• Proibição de consumo no local• Protocolos sanitários
Feiras Livres	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida apenas para produtos alimentícios ou considerados como essenciais• Horário habitual• Proibição de consumo no local• Proibição de venda de bebida alcoólica após as 20h• Feiras livres em formato gastronômico (feiras noturnas): comercialização permitida somente através da janela do carro (drive-thru) e entrega na casa do comprador (delivery)• Protocolos sanitários
Padarias	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Recomendação de escalonamento de horários para os funcionários, com a finalidade de evitar aglomeração no transporte público• Sem restrição de horários• Proibição de consumo no local• Proibição de venda de bebida alcoólica após as 20h• Protocolos sanitários
Restaurantes e Lanchonetes	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de atendimento presencial no local• Proibição de consumo no local• Permitida a comercialização através da janela do carro (drive-thru) e entrega na casa do comprador (delivery)• Proibição de venda de bebida alcoólica após as 20h



Prefeitura de Mogi das Cruzes

DELIBERAÇÃO CGRG Nº 12/2021 - FLS. 5

TIPO DE ESTABELECIMENTO	DETERMINAÇÕES TÉCNICAS
Bares	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de atendimento presencial no local• Proibição de consumo no local• Somente permitida a comercialização através de entrega na casa do comprador (delivery)• Proibição de venda de bebida alcoólica após as 20h
Adegas	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de atendimento presencial no local• Proibição de consumo no local• Somente permitida a comercialização através de entrega na casa do comprador (delivery)• Proibição de venda de bebida alcoólica após as 20h
Lojas de conveniência localizadas em postos de combustíveis	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de atendimento presencial no local• Proibição de consumo no local• Permitida a comercialização através de entrega na casa do comprador (delivery)• Proibição de venda de bebida alcoólica após as 20h
Hotelaria	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Proibição de funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns dos hotéis• Alimentação permitida somente nos quartos
Transporte Coletivo	<ul style="list-style-type: none">• Recomendação de escalonamento de horários: 5h/7h: Trabalhadores da Indústria 7h/9h: Trabalhadores de Serviços 9h/11h: Trabalhadores do Comércio
Educação Estadual, Municipal e Particular	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de aulas presenciais e de atividades não essenciais presenciais nas escolas
Eventos esportivos de qualquer espécie	Eventos coletivos, profissionais e amadores suspensos



Prefeitura de Moji das Cruzes

DELIBERAÇÃO CGRG Nº 12/2021 - FLS. 6

TIPO DE ESTABELECIMENTO	DETERMINAÇÕES TÉCNICAS
Atividades religiosas	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de realização de atividades coletivas presenciais• Determinação para que reuniões religiosas de qualquer natureza sejam transmitidas <i>online</i>• Permissão de abertura dos templos, igrejas e similares para manifestação da fé individual
Clubes, Parques e Praças	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de abertura• Proibição de atendimento presencial• Atividades administrativas: obrigatoriedade de teletrabalho
Academias de Ginástica, Academias de Pilates/Yoga, Escolas de Natação/ Hidroginástica e Academias de Luta	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de abertura• Proibição de atendimento presencial• Atividades administrativas: obrigatoriedade de teletrabalho
Eventos Culturais	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de abertura
Atividades Culturais (recreação infantil, teatro, coral, circos)	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de abertura• Proibição de atendimento presencial• Atividades administrativas: obrigatoriedade de teletrabalho
Cursos Livres (aulas de inglês, informática e afins, música, artes e etc)	<ul style="list-style-type: none">• Proibição de abertura.• Proibição de atendimento presencial.• Atividades administrativas: obrigatoriedade de teletrabalho
Hospitais, clínicas, dentistas e estabelecimentos de saúde animal (pet shop e atendimento veterinário)	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Sem restrição de horário• Protocolos sanitários
Drogarias	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Recomendação de escalonamento de horários para os funcionários, com a finalidade de evitar aglomeração no transporte público• Sem restrição de horários• Protocolos sanitários
Consultórios e clínicas de fisioterapia, psicologia, nutrição (que possuam licença de funcionamento da VISA municipal)	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Sem restrição de horários• Protocolos sanitários



Prefeitura de Mogi das Cruzes

DELIBERAÇÃO CGRG Nº 12/2021 - FLS. 7

TIPO DE ESTABELECIMENTO	DETERMINAÇÕES TÉCNICAS
Cadeia de abastecimento e logística, produção agropecuária e agroindústria, transportadoras, armazéns, postos de combustíveis	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Sem restrição de horário• Protocolos sanitários
Empresas de locação de veículos, oficina de veículos automotores e bicicletas, autopeças, taxis, aplicativos de transporte de passageiros, serviços de entrega e estacionamentos	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Sem restrição de horários• Protocolos sanitários
Serviços de segurança pública e privada	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Protocolos sanitários
Construção civil e indústria	<ul style="list-style-type: none">• Recomendação de escalonamento de horários para os funcionários, com a finalidade de evitar aglomeração no transporte público• Protocolos sanitários
Meios de comunicação, empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens e bancas de jornal	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Sem restrições de horário• Protocolos sanitários
Lavanderias hospitalares, serviços de limpeza, manutenção e zeladoria	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Sem restrições de horário• Protocolos sanitários• Recomendação de escalonamento de horários para os funcionários, com a finalidade de evitar aglomeração no transporte público
Bancos e Casas Lotéricas	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Protocolos sanitários• Recomendação de escalonamento de horários para os funcionários, com a finalidade de evitar aglomeração no transporte público
Comércio ambulante	<ul style="list-style-type: none">• Permitida a comercialização através da janela do carro (drive-thru) e entrega na casa do comprador (delivery) de produtos considerados como essenciais.• Proibição de consumo no local



Prefeitura de Moji das Cruzes

DELIBERAÇÃO CGRG Nº 12/2021 - FLS. 8

TIPO DE ESTABELECIMENTO	DETERMINAÇÕES TÉCNICAS
Eventos particulares (festas, casamentos, shows, bailes, aniversários, formaturas e qualquer atividade que gere aglomeração)	<ul style="list-style-type: none">• Suspensão de todas as atividades
Higienização de automóveis	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida somente para automóveis que atuem em serviços essenciais
Call Center	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Priorização de teletrabalho• Recomendação de escalonamento de horários para os funcionários, com a finalidade de evitar aglomeração no transporte público• Cumprimento de protocolos sanitários
Cartórios	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Priorização de teletrabalho• Recomendação de escalonamento de horários para os funcionários, com a finalidade de evitar aglomeração no transporte público• Cumprimento de protocolos sanitários
Comercialização de botijão de gás	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Cumprimento de protocolos sanitários
Atividades industriais e de fabricação	<ul style="list-style-type: none">• Atividade permitida• Recomendação de escalonamento de horários para os funcionários, com a finalidade de evitar aglomeração no transporte público• Protocolos sanitários

2. A permanência e circulação de pessoas em espaços públicos (ruas, avenidas, praças, parques, espaços de lazer e esporte, dentre outros), a pé ou de carro, está restrita 24 horas/dia, ressalvadas as atividades extremamente necessárias como aquisição de medicamentos, atendimento ou socorro médico para pessoas e animais, locomoção ao trabalho, atendimento de urgências ou necessidades inadiáveis próprias ou de terceiros e prestação de serviços e atividades essenciais.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

DELIBERAÇÃO CGRG Nº 12/2021 - FLS. 9

3. Esta deliberação entra em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 22 de março de 2021,
460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Priscila Yamagami Kahler
Coordenadora

Lucas Nóbrega Porto
Secretário de Gabinete do Prefeito

Henrique George Naulé
Secretário de Saúde

Caio Callegari
Secretário Adjunto de Educação

Sylvio Marcos Rodrigues Alkmin Barbosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Gabriel Bastianelli
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Social

Otto Fábio Flores de Rezende
Presidente da Câmara de Mogi das Cruzes

Registrada no Comitê Gestor de Retomada Gradativa de Atividades
Econômicas em 22 de março de 2021.